



DECRETO Nº. 4.164/2024, de 27 de Agosto de 2024

SUPLEMENTA MODALIDADE DE APLICAÇÃO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS POR CONTA DE ANULAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMBRÓSIO RUBICK, Prefeito Municipal em Exercício de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.147/2024**, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **ANULADO** o saldo da Modalidade de Aplicação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0500 – EDUCAÇÃO E CULTURA

12.367.1501-2053 – Manutenção da Educação Especial

33.90.00.00.00.00.1.500.000.0000 - Aplicações Diretas R\$. **39.000,00**

Artigo 2º. - Por conta do recurso acima anulado, fica **SUPLEMENTADA** a seguinte modalidade de aplicação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0500 – EDUCAÇÃO E CULTURA

12.367.1501-2053 – Manutenção da Educação Especial

33.50.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Transf. Instituições Priv..... R\$. **39.000,00**

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 27 de Agosto de 2024.

AMBRÓSIO RUBICK
Prefeito em Exercício

João Schmitz
Téc. em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129